



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus Primavera do Leste  
Patrimônio

DESPACHO Nº 1/2020 - PDL-PAT/PDL-DAP/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

Primavera do Leste 06 , outubro de 2020.

PROCESSO: 23748.000882.2020-27

INTERESSADO: IFMT- Campus Primavera do Leste

ASSUNTO: RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

DESTINO: LM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Trata-se de impugnação, interposta pela empresa LM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, devidamente qualificada, através de seu representante legal, contra edital de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2020, destinado à Contratação de empresa especializada em engenharia para executar a reforma e adaptação do hangar cedido ao IFMT campus Primavera do Leste, conforme quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e demais documentos anexos ao projeto básico.

Alega a empresa impugnante que o edital, apresenta orçamento referência defasado em relação aos preços atuais praticados no mercado, devendo ser revistos e elaborados novas composições de preço para que se possa ter o preço da obra o mais próximo da realidade, garantindo a exequibilidade da obra. Considerando que a Pandemia do Covid19 provocou falta de matéria-prima nas indústrias, tendo como resultado desabastecimento no comércio de material de construção, proporcionando uma elevação de preço imprevisível e acentuada em diversos insumos. E, apesar do orçamento base ter sido elaborado tendo por referência a Tabela SINAPI de agosto/2020, os valores dos insumos não acompanharam a elevação do mercado. Durante a quarentena imposta pela Pandemia do Covid19, houve uma demanda reprimida na construção civil com fechamento das indústrias e escassez de matérias-primas. Agora, com a retomada das atividades e o mercado desabastecido, houve uma procura muito grande que contribuiu para a elevação do preço dos insumos.

Solicita assim que seja impugnado a Tomada de Preço nº 01/2020, com suspensão da sua abertura prevista para o dia 08/10/2020, para que sejam feitas as devidas correções da Planilha Orçamentária com atualização de seus preços de acordo com os preços atuais do mercado local, como forma de garantir um certame licitatório justo e com preços mais próximos da realidade do mercado, garantindo a exequibilidade da obra e a satisfação do objetivo social da mesma.

É o relatório.

Assim, passa a Comissão de Licitação a esclarecer:

Os projetos e a planilha orçamentária objeto desta licitação, foram realizados pela equipe do Departamento de Engenharia e Planejamento Estrutural do IFMT, onde utilizou-se os valores de referência com base principal na Tabela SINAPI de 11 de setembro 2020, base oficial de preços de obras do Governo Federal, em sua última versão atualizada disponível.

Esclarecemos que a última versão do SINAPI é o parâmetro mais confiável que o departamento possui no momento, para análise de referência de valores de serviços e insumos.

A análise realizada pela empresa é de certa forma subjetiva, considerando que estamos passando por um contexto excepcional em que os preços de mercado estão variando bastante, inclusive oscilando para cima e para baixo, o mesmo preço que hoje está alto, devido a uma demanda reprimida, em um mês já pode ter oscilado para baixo. Ou seja, alterar o preço estimado para cima (em desconformidade com a tabela SINAPI), é um risco, visto que, entre a licitação e a execução do contrato há um bom lapso de tempo, e nesse prazo o preço pode ter oscilado para baixo, gerando sobrepreço. Desta forma, somente após a realização da sessão é que será demonstrado se os valores são atraentes ou não ao mercado.

Desse modo, recebemos a impugnação apresentada, em face de sua tempestividade e no mérito, **julgar IMPROCEDENTE** e informar que o certame licitatório em referência atende aos ditames da Lei Federal e 8.666/93 e suas alterações. Não obstante, informamos que o edital em comento permanecerá da forma em que se encontra por não negar vigência aos preceitos legais, bem como pelo procedimento de contratação, objeto desta tomada de preços, atendendo a todos os requisitos, sem qualquer prejuízo ao erário entendendo pela legalidade do instrumento convocatório, mantendo inalteradas as exigências do edital de Tomada de Preços nº 01/2020, bem como o dia e horário de sua abertura.

É como decido.

Dê ciência à Impugnante, após providencie a divulgação desta decisão para conhecimento geral dos interessados junto ao site <http://pdl.ifmt.edu.br/>.

Lidiane Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PORTARIA 95/2020, de 15 de setembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por:

- Lidiane Ferreira, ADMINISTRADOR, em 06/10/2020 11:15:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 98720

Código de Autenticação: 1cb90ae547

